



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 002/2017

“Nomeia ocupante para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI e,*
CONSIDERANDO,

O disposto na Lei Municipal nº 08/1995, e, demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA FAZENDA-CHFAZ, nível IX do anexo I da Lei 08/1995 o servidor ROGÉRIO FERNANDES DA COSTA, CPF: 950.541.116-20, titular do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços.

Art. 2º- Fica autorizado ao nomeado, a opção pela remuneração do cargo comissionado, enquanto estiver no exercício deste.

Art. 3º- Fica autorizada a contratação ou designação de outro servidor, para, em desvio de função, exercer as funções do cargo efetivo do nomeado.

Art. 4º- O tesoureiro terá poderes para, em conjunto com o prefeito, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, 02 janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal